

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
Edital nº 991 de 20 de dezembro de 2021

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve, em conformidade com as Resoluções nº 11/2020 e nº 8/2021, reabrir o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital UFRJ nº 859, de 28 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 205, de 29 de outubro de 2021, exclusivamente para as opções de vagas constantes no Anexo deste edital, em conformidade com instituído nos itens a seguir.

1. As solicitações de inscrições serão efetuadas unicamente via Internet e exclusivamente por meio do sítio eletrônico <https://concursos.pr4.ufrj.br>, no período compreendido entre as 10 horas do dia 05 de janeiro de 2022 e as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de janeiro de 2022, considerando-se o horário oficial de Brasília.

2. Após a solicitação da inscrição, na forma e no período definidos no item 1 deste edital, o interessado deverá enviar, até as 17 horas do dia 08 de janeiro de 2022, a documentação relacionada a seguir em formato PDF. O envio deverá ser feito para o e-mail constante no Anexo deste edital, de acordo com a sua opção de vaga.

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo Lattes ou Currículo Vitae com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, do Edital UFRJ nº 859, de 28 de outubro de 2021, e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, do Edital UFRJ nº 859, de 28 de outubro de 2021.”

3. Para efeitos da análise das solicitações de inscrições, de que trata o subitem 5.12 do Edital UFRJ nº 859, de 28 de outubro de 2021, serão consideradas somente as inscrições de candidatos que cumprirem os itens 1 e 2 deste edital.”

4. Para efeito da reabertura das inscrições, exclusivamente para as opções de vagas constantes no Anexo deste edital, permanece válido o instituído pelo Edital UFRJ nº 859, de 28 de outubro de 2021, com exceção dos seus subitens 5.1, 5.10 e 10.1.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Anexo - Quadro de Vagas

Jornada de trabalho para todas as opções de vaga: 20 (vinte) horas semanais.

Centro	Unidade Acadêmica	Departamento / Setor ou Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018 (*)	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014 (**)	Nº de vagas para AC (***)	Prazo máximo de contratação	Meio para envio de documentos e para comunicação com o Departamento / Setor ou Área	Modalidade do Processo Seletivo Simplificado	Código de vaga
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Cardiologia	1	---	---	2	26/03/2022	depcinmed@medicina.ufrj.br	Presencial	PP-001
		Clínica Médica / Gastroenterologia	2	---	1	1	26/03/2022	depcinmed@medicina.ufrj.br	Presencial	PP-002
		Clínica Médica / Propedêutica	2	---	---	2	26/03/2022	depcinmed@medicina.ufrj.br	Presencial	PP-004
		Clínica Médica / Reumatologia	1	1	---	---	26/03/2022	depcinmed@medicina.ufrj.br	Presencial	PP-005
	Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica / Fundamentos da Ginástica Artística / Metodologia da Pesquisa	1	---	---	1	12/03/2022	concursosginasticaufrj@gmail.com	Remoto	PR-001
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Arte e Preservação / Técnicas de Pintura I e Técnicas de Pintura II	1	---	---	1	12/03/2022	inscricao substituto bab@eba.ufrj.br	Remoto	PR-013

	Faculdade de Letras	Letras-Libras / Libras	1	---	---	1	12/03/2022	selecao.libras@letras.ufrj.br	Remoto	PR-014
		Letras- Libras / Estudos da Tradução	1	---	1	---	12/03/2022	selecao.libras@letras.ufrj.br	Remoto	PR-015

(* **Nº de vagas reservadas a pessoas com deficiência - Decreto Federal nº 9.508/2018**

(** **Nº de vagas reservadas a pessoas negras - Lei Federal nº 12.990/2014**

(*** **Nº de vagas para Ampla Concorrência**

Obs.:

Na hipótese de não haver candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência ou a pessoas negras, ou que não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas, essas vagas serão automaticamente revertidas para a Ampla Concorrência.